

Nos dezoito dias do mez de julho de mil oitocentos e setenta e quatro n'esta villa nova de Famalicão e pacos do concelho d'ella pelas dez horas da manhã compareceu o cidadão Manoel José da Cunha Lima, presidente da commissão do recenseamento eleitoral, e n'essa qualidade presidente da assembleia do a juramento da eleição de um deputado pelo circulo numero nove a qual se procedeu no dia doze do corrente e achando-se tambem presentes os cidadãos Welbino de Espirau da Sampaio e José Maria Taborda portadores da acta original da assembleia de Esporande, Padre João José de Barros e Padre José Bernardino de Sá, portadores da acta original da assembleia de Villachã do mesmo concelho de Esporande, Albino Fernandes de Guimarães Pereira e José Antonio da Gama, portadores da acta original da assembleia de Vila Nova de Famalicão, Antonio José Garcia e Padre José Joaquim Pereira da assembleia de São Thiago da Serra, Manoel José de Faria e José Vinheiro Alves da de São Thiago de Galinhães, e bem assim estando presente o Administrador do Concelho o Bacharel Adriano Accacio de Moraes Garralho, propoz o presidente para secretarios digo para escripturadores os cidadãos Daniel Augusto dos Santos e José Antonio da Gama e para secretarios a Augusto Cesar Correia e José Maria Taborda, para mesadores Francisco Antonio da Silva Ferreira, Manoel José de Faria, João Marcelino Rodrigues e Antonio Joaquim de Sousa Gama, cuidando a passarem para o lado direito os que approvarem esta proposta e para a esquerda os que a rejeitassem; e sendo approvada esta proposta pela assembleia, passaram todos a



occupar os seus lugares na mesa, que assim fi-  
cou constituida. E tendo o presidente da  
assemblia apresentado fechadas e lacradas  
as copias das actas, que recebera das as-  
sembleias primarias na conformidade do Ar-  
tigo 2.<sup>o</sup> §. 1.<sup>o</sup> do Decreto de 30 de Setem-  
bro de 1852, assim como os portadores as  
actas originaes, e o Administrador do Con-  
celho das copias que existiam em seu po-  
der, procedeu-se a nomeação de duas com-  
missões para examinaarem as mesmas actas,  
sendo propostos para a primeira os cida-  
dãos Belchior de Espiranda Sampaio e Padre  
João José de Barros, para a segunda o  
Abade Domingos de Paula Pereira de espe-  
quita e Manoel José da Silva Araújo, os  
quas todos foram approvados pela assem-  
bleia, observando-se na distribuição das  
actas pelas referidas commissões o preceito do  
Artigo 83 do citado Decreto. Interrumpi-  
da a sessão para as commissões se occupa-  
rem do exame das actas e do apuramento  
dos votos apresentavam depois os seus pau-  
ceres escriptos, que foram lidos á assem-  
bleia e por ella approvados, procedendo to-  
do a mesa ao apuramento geral dos vo-  
tos, na conformidade do Artigo 87 do mes-  
mo Decreto, em resultado do que verificou  
que o numero dos votantes de todo o cir-  
culo foi de dois mil quinhentos e trinta, sen-  
do uma lista branca e outra inutilisada,  
e por isso o numero real dos votantes dois  
mil quinhentos e vinte e oito, tendo obtido  
dois mil quinhentos e vinte e quatro votos o  
cidadão Miguel Maximo da Cunha  
Monteiro, o cidadão Barão de Trizquin-  
ra um voto, o Bacharel Bernardino Sa-  
ix Machado Guimarães um voto, e o



de Domingos de Paula Teuira de Esperquiza  
um voto, o cidadão Adriano Pinto Bas-  
to um voto, apresentando n'este sentido  
o seu parecer, que foi approvado pela as-  
sembleia. Reconhecido por este modo  
que o cidadão Miguel Maximo da Gu-  
nha Monteiro obteve a maioria absoluta  
dos votos do numero real dos votantes,  
o presidente o proclamou em voz alta  
deputado pelo circulo numero nove, man-  
dando publicar o seu nome por edital  
na porta da assembleia, sendo-se fueria-  
mente reunido a circumstancia de  
constar pelas actas de todo o circulo que  
os electores d'elle outorgaram ao cidadão  
que visse a ser eleito os poderes necessa-  
rios para que, reunido com os dos outros  
circulos electorales, faga dentro dos limites  
da Carta Constitucional e do acto addi-  
cional a mesma, tudo quanto for con-  
ducente ao bem geral da Nação. E  
dando-se cumprimento ao disposto nos  
artigos 92 a 94 do Decreto eleitoral, se  
hibere por dissolvida a assembleia, de  
que se lavrou esta acta que eu Jose  
Mania Taborda, um dos secretarios, eseu-  
ri, li e apiguei com todos os reques da  
meta.

Manoel Jose da Cunha Lima.

Daniel Augusto dos Santos.

Jose Antonio de Faria

Augusto Cesar Lima

Jose Mania Taborda

O Sr. 1.º Con.

Adriano Adriano de Moraes Cout